LEI Nº 527/01, DE 22 DE JUNHO DE 2001.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Grupo Folclórico de Dança a Roça é Nossa e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado por conta de recursos previamente consignados no orçamento anual, a conceder ao Grupo Folclórico de Dança a Roça é Nossa auxílio financeiro no valor máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais).

§1.º - O beneficiado deverá apresentar seus documentos de constituição e existência jurídica.

§2.º - Fica o beneficiado obrigado a apresentar prestação de contas referente ao valor recebido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de recebimento da presente subvenção.

Art. 2º - A despesa decorrente da implementação desta Lei correrá a conta dos recursos próprios do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal